LEI Nº 3.286, de 20 de abril de 2021.

Publicado no mural da PMJN em 20/04/2021

Revoga incisos III e IV do art. 5º da Lei Municipal nº 3.085, de 27 de abril de 2018.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos III e IV, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.085, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de abril de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de abril de 2021.

Renan Rossoni Pattuzzo
Chefe de Gabinete - Interino